



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.024, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF/PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC A SER OFERTADO NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas, as inscrições para ocupação de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), do Programa Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) do Câmpus São Paulo.

**2. DO CURSO**

**2.1.** O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

<b>Curso</b>			<b>Requisitos Mínimos</b>
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) <b>Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis</b> (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)			Idade de 18 anos e fundamental completo
<b>Carga Horária Total:</b>	<b>Número de Vagas:</b>	<b>Data de Início do curso:</b>	<b>Dias e horário de oferta:</b>
200 horas	25	25/04/2022	Segunda a quinta, das 7h30min às 11h30min
	25	25/04/2022	Segunda a quinta, das 18h30min às 22h30min

**2.2.** O curso apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;
  - II. Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos;
  - III. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.
- 2.3.** O curso será ofertado em turmas nas dependências do Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1.** Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a(à) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, PcD.
- 3.1.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a(à) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
- 3.2.** Vinte e cinco por cento (25%) das vagas é reservada aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, PPI.
- 3.2.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a(à) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.3.** Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
- 3.4.** O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, respeitando-se a distribuição de vagas de acordo com o grupo de enquadramento do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência, Candidatos PPI e PcD).
- 3.5.** Sendo o(a) candidato(a) classificado(a) em lista de ampla concorrência dentro do número de vagas, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6.** Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PcD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.
- 3.7.** Caso não haja preenchimento de, pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus São Paulo do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a abertura ou não da turma.

### **4. DA BOLSA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF/PRONATEC**

- 4.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a), que efetuar a matrícula com os documentos necessários, receberá bolsa no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.
- 4.2.** O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) na aula.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 9**, exclusivamente por meio da internet.
- 5.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário por meio do *link*:  
<https://docs.google.com/forms/d/1hUtcXac1uFxFNFuhpbdzBIRCCL314KuNIJs7rRb4gRbk/prefill> (FORMS).
- 5.3.** Os documentos necessários e que deverão ser incluídos no formulário eletrônico acima são:



- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) (formato pdf);
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (formato pdf);
- c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida (formato pdf);
- d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização (formato pdf);
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência válida, onde deve constar o nome do(a) candidato(a) e o endereço com CEP (formato pdf).

**5.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**5.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

**5.6.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail [qualificamais.spo@ifsp.edu.br](mailto:qualificamais.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar “**ENERGIF RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL Nº SPO.XXX/2022 - <NOME DO(A) CANDIDATO(A)>**”.

**6.2.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**6.4.** Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 9**.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente compoñham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no **item 9**.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 9**.

**8.2.** Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

**8.3.** As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

**8.3.1.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

**8.3.2.** A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

**8.3.3.** Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**8.3.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

**8.4.** Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

## **9. DO CRONOGRAMA**

**9.1.** O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	05/04/2022 até às 23h59min do dia 12/04/2022
Homologação das inscrições e resultado preliminar	14/04/2022
Interposição de recursos	14/02/2022 até às 23h59min de 15/04/2022
Publicação do resultado final	16/02/2022
Período de matrículas	18, 19, 20 e 22/04/2022
Início das aulas	25/04/2022

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**10.2.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

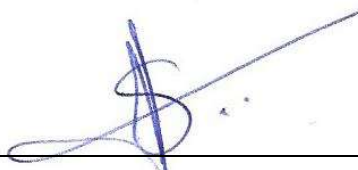
**10.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**10.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

**10.5.** As ações do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**10.6.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 04 de abril de 2022



---

Alberto Akio Shiga  
Diretor Geral  
Câmpus São Paulo – IFSP

EDITAL Nº SPO.024, DE 04 DE ABRIL DE 2022

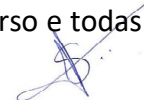
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Turma:  manhã

noite

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição para a vaga no curso de FIC de **ELETRICISTA DE SISTEMAS DE RENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF** que será ofertado no Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Declaro para os devidos fins que possuo os pré-requisitos mínimos previstos para a inscrição no presente edital e tenho disponibilidade para cursar no período de oferta indicado. Estou ciente de que a homologação da inscrição e a classificação no presente edital assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Ainda, se classificado(a), selecionado(a) e matriculado(a), eu me comprometo a cumprir a carga horária do curso e todas as atividades a mim designadas.



São Paulo, \_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Recurso: **Indeferimento de inscrição**

Justificativa:

São Paulo, \_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)